

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (BNDES), OCORRIDOS ENTRE O ANO DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS – CPI BNDES**

**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, DE 2019**

(Da senhora Paula Belmonte)

Requer, nos termos do artigo 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e do artigo 58, § 3º, da Constituição Federal, seja convocado o Sr. Ângelo Goulart Villela, Procurador da República que foi preso por receber valores indevidos para repassar informações ao Grupo JBS, por meio do advogado da empresa Dr. Willer Tomaz.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 58, §3º da Constituição da República, no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e no art. 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja convocado o Sr. Ângelo Goulart Villela, Procurador da República que foi preso por receber valores indevidos para repassar informações ao Grupo JBS, por meio do advogado da empresa Dr. Willer Tomaz, para que preste depoimento à CPI do BNDES.

**JUSTIFICAÇÃO**

Tendo em vista que o objeto desta CPI é investigar supostas irregularidades cometidas pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) no período de janeiro de 2003 a 2015, consideramos ser essencial a convocação do Sr. Ângelo Goulart Villela,

Procurador da República que foi preso por receber valores indevidos para repassar informações ao Grupo JBS, por meio do advogado da empresa Dr. Willer Tomaz, para que preste depoimento à CPI do BNDES.

O Grupo JBS é apontado como um dos “campeões nacionais” que foi beneficiado por meio de aportes de capital feitos pelo BNDESPAR, no período de 2003 a 2015, cujos contratos estão sendo objeto de auditoria no âmbito do Tribunal de Contas da União, em razão de inúmeras irregularidades identificadas.

Entendemos que, com as informações eventualmente fornecidas pelo convocado, a Comissão terá condições de conduzir uma investigação mais eficiente e consistente.

Sala das Sessões, em        de        de 2019.

Deputada PAULA BELMONTE